

SESSÃO  
do dia 06 de 09 de 2021  
Presidente  
Secretário

UNANIMIDADE  
 VOTOS A FAVOR  
 VOTOS CONTRA



Expediente do dia 06 de 08 de 2021

Presidente  
Secretário



Ordem do dia 06 de 09 de 2021  
Presidente  
Secretário

Câmara Municipal de Tupanciretã

PROJETO DE LEI Nº 14/2021  
DE 12 de AGOSTO DE 2021

Institui no Município de Tupanciretã, a Semana Municipal da Saúde, e dá outras providências.

**GUSTAVO HERTER TERRA**, prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI:**

Art. 1º Fica instituída a primeira semana do mês de Abril como a "Semana Municipal da Saúde", a ser comemorada, anualmente, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde.

Art. 2º A Secretaria da Saúde, organizará e executará os planos para cumprimento do estatuído nesta Lei.

Art. 3º Fica autorizada, na referida semana, a realização de atividades voltadas à saúde da comunidade do Município tais como:

- Palestras com profissionais da área da saúde com objetivo de abordar diversos assuntos que podem acometer a comunidade, no intuito de promover a qualidade de vida e bem-estar dos colaboradores por meio de atividades que os incentivem a cuidar da saúde, tanto física quanto mental.

RECEBIDO EM 13/08/21  
HORÁRIO 09:50h



Câmara Municipal de Tupanciretã

- Feira da Saúde, solicitando a colaboração de profissionais durante a semana colocando-se a disposição da comunidade para:

Verificação de pressão;  
Verificação de glicemia;  
Avaliação física do IMC – Índice de massa corporal, entre outros.

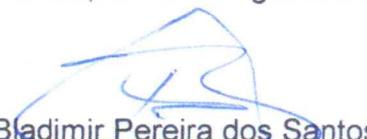
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos Públicos Municipais de qualquer grau, a primeira hora dos trabalhos da "Semana Municipal da Saúde" deverá ser dedicada em homenagem aos profissionais da área de saúde, pela sua realização em prol da comunidade de Tupanciretã.

Art. 4º Fica incluído no anexo I da Lei nº 4155/2019, que estabelece o calendário permanente de eventos e atividades do Município de Tupanciretã, as disposições atinentes à Semana Municipal da Saúde, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Semana Municipal da Saúde	Promover palestras, com o objetivo de auxiliar e conscientizar a comunidade sobre o exames de prevenção, motivando as pessoas a cuidarem da saúde física e mental.	Abril
---------------------------	--	-------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanciretã, Rs 12 de Agosto de 2021

  
Bladimir Pereira dos Santos  
Vereador – Progressista



Câmara Municipal de Tupanciretã

### **Justificativa**

O referido projeto tem por finalidade realizar ações a fim de promover a saúde que está basicamente assentada em dois pilares basilares, sendo que um diz respeito aos nossos comportamentos quotidianos e o outro, às circunstâncias em que nós vivemos. Ambos possuem um grande impacto na vida e saúde, ou seja, a saúde das pessoas é fortemente influenciada por estes dois fatores.

Ao se instituir a Semana Municipal da Saúde pretende-se oferecer uma visão holística, ou seja, olhar para as pessoas como um todo, de uma forma abrangente, pois ser-se saudável é muito mais do que a inexistência de doença.

Promoção da saúde e prevenção de doenças: Certamente que todos conhecem o ditado "prevenir é o melhor remédio". De fato, a prevenção de doenças é seguramente o caminho a percorrer. Isto não quer dizer que devemos descuidar o tratamento das doenças, mas é sim que devemos efetuar uma aposta clara na sua prevenção.

O Dia Mundial da Saúde foi criado em 7 de Abril de 1948, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), devido a preocupação de seus integrantes em manter o bom estado de saúde das pessoas em todo o mundo, e também alertar sobre os principais problemas que podem atingir a população mundial.

A semana instituída por este Projeto de Lei tem por objetivo auxiliar em ações que possam promover a saúde e o estado de satisfação plena das exigências do corpo e/ou do espírito e sensação de segurança, conforto e tranquilidade.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação e posterior deliberação em plenário, contando com o apoio dos nobres pares.

Vladimir Pereira dos Santos  
Vereador – Progressista